

**PROJETO BÁSICO PARA COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRIAGEM E
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANOS DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS BORGES RS**

UNIDADE SOLICITANTE: Sec. Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente

RESPONSÁVEL: Paulo Paqualotto da Paixão

CARGO: Secretário Municipal

DATA: 18.04.2017

INFORMAÇÕES PARA COLETA DE PREÇOS

Proposta empresa: MGO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Especificação:

Contratação de prestação de serviço de coleta, transporte, transbordo triagem e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais, devendo serem encaminhados para reciclagem ou para aterro sanitário, todos em locais apropriados devidamente licenciados pelo Órgão Ambiental competente, de aproximadamente 35 (trinta e cinco) toneladas/mês de resíduos, e uma população de 3.530 (três mil quinhentos e trinta) habitantes, compreendendo área urbana e área rural, com no mínimo 01 caminhão, para a coleta três vezes por semana e destino até o Aterro Sanitário.

1. O serviço deverá ser efetuado com no mínimo 01 (um) caminhão coletor, modelo com no máximo 10 (dez) anos, em perfeito estado de conservação.
2. A empresa deverá dispor 01 (um) motorista, devidamente habilitado para tal e funcionários (no mínimo 2 garis) aptos para o recolhimento dos resíduos ou realização dos serviços. Todos deverão usar EPIs – Equipamentos de Proteção Individual.
3. A coleta e transporte ficará sob inteira responsabilidade da contratada e fiscalizada pela Prefeitura, devendo ser realizada seguindo o cronograma abaixo:

3.1. Frequência e horário da execução dos serviços:

A prestação dos serviços de engenharia sanitária de limpeza pública de coleta objeto do PROJETO será executado da seguinte maneira:

3.1.1. Os serviços de coleta, transporte e destinação final de todos os resíduos do município de Campos Borges, envolvendo os resíduos Sólidos Urbanos, será realizada com

equipamentos e pessoal próprio da empresa. A coleta será realizada em todo o perímetro urbano da cidade de Campos Borges de todo e qualquer tipo de lixo (orgânico e inorgânico) **três vezes por semana**, ou seja, segundas, quartas e sextas-feiras, inclusive no ponto especificado no item 3.1.5 e quando houver feriados nestes dias, a coleta será realizada no dia posterior ao feriado.

Além do Perímetro Urbano do Município os serviços de recolhimento deverão ser realizados em localidades do interior do Município, **uma vez por semana** conforme segue:

Comunidades:

3.1.2 – Rincão dos Toledos e Vila Fogo, (03) pontos no mesmo trajeto, sendo uma caixa em frente a propriedade de Fernando Carvalho em Rincão dos Toledos, com aproximadamente 11 Km da sede do Município; outra caixa em frente ao cemitério dos Lopes, e, outra caixa na sede da Vila Fogo, distante aproximadamente 4 Km da sede do Município;

3.1.3 – Distrito da Linha Ferrari e Varamé com (03) pontos no mesmo trajeto, sendo uma caixa em frente a Comunidade de Linha Ferrari, aproximadamente 6 Km da sede do Município, uma outra caixa em frente ao Moinho do Varamé, aproximadamente 3Km da sede do Município e, outra, em frente a propriedade do Sr. Edvaldo Moresco, com aproximadamente 2Km da sede do Município;

3.1.4 – Sorveteria Boa Nata, Agro-Vila União com (03) pontos no mesmo trajeto, sendo uma caixa em frente na Sorveteria Boa Nata, outra caixa na Agro-vila União, e, outra caixa em frente a Propriedade do Sr. Vilson Neves, com aproximadamente 2 Km da sede do Município;

3.1.5 – Uma caixa no início da Avenida Mauricio Cardoso, entrada do Distrito do São José, e, outra caixa no final da Avenida Mauricio Cardoso, no entroncamento das linhas São Pedro e Linha Teodoro;

3.1.6 – Vila São Jorge, estendendo-se a coleta até o Matadouro de Guilomar Bitencourt, Aproximadamente 4 Km da sede do Município;

3.1.7 – Vila Operária até a Capela Santa Luzia, com uma caixa de recolhimento, próximo ao posto de saúde, aproximadamente 2 Km da sede do Município;

3.1.8 - Linha São Pedro, com (02) pontos no mesmo trajeto, sendo uma caixa em frente ao Colégio Duarte da Costa, e, outra caixa em frente à Propriedade do Sr. Antenor dos Santos, com aproximadamente 3,5 Km da sede do Município;

3.1.9 – Linha Costa – VRS 817-818, aproximadamente 2Km da sede do Município, com um ponto de recolhimento em frente a propriedade do Sr. Avelino Toledo e um ponto em frete ao Distrito Industrial.

3.1.10 – Mundo Novo, com 01 ponto no Balneário do Bibiano Toledo sede da Associação dos Funcionários da Sicredi; 01 ponto no Balneário Bender; 01 ponto em frente a propriedade de Seibel; 01 ponto na entrada do Balneário Lago Dourado, aproximadamente 20 Km da sede do Município.

3.1.11 – Linha Teodoro um ponto.

3.2 O recolhimento seguirá o seguinte itinerário:

3.2.1 Segundas feiras: Perímetro urbano e trajeto especificado nos itens 3.1.6 (Vila São Jorge); 3.1.7 (Vila Operária).

3.2.2 Quartas Feiras: Perímetro Urbano e trajetos especificados nos itens 3.1.3 (Linha Ferrari e Varamé); 3.1.4 (Agro Vila União); 3.1.8 (São Pedro); 3.1.9 (Linha Costa e Distrito Industrial); 3.1.10 (Mundo Novo) e 3.1.11 (Linha Teodoro).

3.2.3 Sextas feiras: Perímetro Urbano e trajetos especificados nos itens 3.1.2 (Rincão do Toledos) 3.1.6 (São Jorge).

4. Informações Gerais:

- a) A coleta inclui todos os resíduos não tóxicos e não considerados de recolhimento especial (hospitalares e outros), conforme consta na especificação acima.
- b) O roteiro percorrido para a coleta é de aproximadamente 160 km (centos e sessenta quilômetros) por semana em âmbito municipal, considerando um volume de tráfego de pequeno para médio, com topografia e pavimento asfáltico, poliédrico e estrada de chão de boa qualidade viária.
- c) A Empresa responsável pela coleta e transporte deverá apresentar Atestado, registro ou inscrição na entidade competente, bem como o alvará de licença Municipal, com atividade compatível com o serviço a ser desenvolvido.

- d) A empresa deverá apresentar o licenciamento ambiental para exercer a atividade objeto do processo licitatório, assim como, apresentar anualmente ART de responsabilidade técnica da empresa.
- e) A empresa deverá comprovar o Responsável Técnico, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, sendo este técnico responsável pelas informações de cunho ambiental.
- f) A empresa deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução dos serviços, incluindo também, os danos causados a terceiros, a qualquer título.
- g) Será de responsabilidade da empresa toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados.
- h) Os funcionários deverão trabalhar com uniforme, possuir a identificação da empresa prestadora de serviço e deverão usar equipamentos de proteção individual - EPIs, conforme considerados nos laudos técnicos.
- i) Ficará a cargo da empresa contratada a obtenção de licenças e outras providências decorrentes.
- j) Fornecer toda a mão-de-obra especializada, equipamentos e material, inclusive os de segurança do trabalho, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços e à administração de seu pessoal em número suficiente para a execução de todos os serviços contratados, bem como, manter os funcionários devidamente treinados a fim de evitar acidentes de trabalho.
- h) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro de acidente de trabalho com relação ao pessoal designado para a execução dos serviços contratados.
- i) A empresa responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos oriundos da limpeza urbana, fica ciente que implantação sistema de containers/contentores no município, a mesma terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para fazer a adequação dos caminhões para a prestação de tais serviços.
- j) Trabalho de educação ambiental: A empresa contratada deverá desenvolver em parceria com o município, um trabalho de conscientização com a população para a coleta seletiva dos resíduos.

Diante das especificações Deste projeto solicita-se orçamento para:

a) Coleta, transporte, transbordo, triagem e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais do Município de Campos Borges.




Valor Mensal R\$ 11.331,50 (onze mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Valor médio da Tonelada R\$ 323,75 (trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

Valor total para aproximadamente 35 toneladas/mês.

Campos Borges, 25 de maio de 2017.


MGO SOLUÇÕES AMBIENTAIS
MARCIANE DOS SANTOS TURELA